

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Extractos de despachos**

Por despacho de 10 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1995:

Hau Peng Ham — renovado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, o contrato de assalariamento para exercer funções de operário qualificado, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data, progride para o 2.º escalão do cargo que detém, ao abrigo dos artigos 11.º, n.º 1 e 3, alínea a), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 16 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento para exercerem funções nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

U Man Fai, para terceiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Fong Sok I Rey, para auxiliar, a partir de 14 de Janeiro de 1995;

Na mesma data, progride para o 5.º escalão do cargo que detém, ao abrigo dos artigos 11.º, n.º 1 e 3, alínea c), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 20 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1995:

Ana Paula Azedo Augusto, Carlos Alberto de Jesus, Lao Sio Iam Estorninho e Leong Chek Pan — renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, os contratos de assalariamento, para exercerem funções nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a primeira como auxiliar qualificada, 3.º escalão, e os restantes como auxiliares qualificados, 7.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 9/SATOP/95**

Respeitante ao pedido feito por Chu Ioi Pio, representado pelos seus procuradores, Tsang Ping Ling, Zhou Jianming e Zhao Decheng, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, dos terrenos com a área global de 89 (oitenta e nove) metros quadrados, sítos em Macau, onde se encontram implantados os edifícios com os n.ºs 50 e 52, da Rua de S. Roque, em virtude da modificação do seu aproveitamento, com a construção de um novo edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio e habitação (Processo n.º 1 412.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 75/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Chu Ioi Pio, solteiro, maior, natural de Cantão, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Santo António, n.º 8, 3.º-M, é titular do domínio útil dos terrenos com a área global de 89 (oitenta e nove) metros quadrados, sítos em Macau, onde se encontram implantados os edifícios com os n.ºs 50 e 52, da Rua de S. Roque.

Os terrenos estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 7 970 e 7 969 a fls. 126 do livro B-25 e estão inscritos a favor do concessionário sob o n.º 1 513 a fls. 40 do livro G-11M.

O domínio directo está inscrito a favor do Território sob os n.ºs 1 328 a fls. 163 e 1 329 a fls. 163 v., ambas do livro F-2.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento dos terrenos com a construção de um novo edifício, em regime de propriedade horizontal, com 4 (quatro) pisos, destinado a comércio e habitação, Tsang Ping Ling, Zhou Jianming e Zhao Decheng, todos solteiros, maiores, naturais de Guangdong, República Popular da China, residentes em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 14, 1.º, A/B, na qualidade de procuradores e em nome e representação do concessionário, submeteram à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação.

3. Tendo em consideração que o edifício se insere no conjunto classificado do Bairro de S. Lázaro, o projecto de arquitectura foi submetido à apreciação do Instituto Cultural de Macau, tendo merecido parecer favorável, homologado por despacho do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura em 25 de Outubro de 1993.

4. Nestas circunstâncias, através de requerimento datado de 22 de Fevereiro de 1994, dirigido a S. Ex.ª o Governador, Tsang Ping Ling, Zhou Jianming e Zhao Decheng, na qualidade de bastantes procuradores de Chu Ioi Pio, solicitaram autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, com a consequente alteração do contrato de concessão em vigor.

5. Em face do requerido e do projecto apresentado, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as

condições a que a revisão do contrato deverá obedecer, com as quais os representantes do concessionário concordaram em declaração apresentada em 13 de Agosto de 1994.

6. O terreno em causa encontra-se assinalado na planta referenciada por processo n.º 4 227/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 11 de Agosto de 1993.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 8 de Setembro de 1994, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 6 de Janeiro de 1995, assinada por Tsang Ping Ling, Zhou Jianming e Zhao Decheng, supra-identificados, procuradores do requerente, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Chu Ioi Pio, neste acto representado por Tsang Ping Ling, Zhou Jianming e Zhao Decheng, na qualidade de procuradores, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, respeitante aos terrenos com a área de 89 (oitenta e nove) metros quadrados, sítos em Macau, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 50 e 52, da Rua de S. Roque, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob os n.ºs 7 970 e 7 969 a fls. 126 do livro B-25 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 1 513 a fls. 40 do livro G-11M.

3. A concessão do terreno, que se encontra assinalado na planta anexa com o n.º 4 227/92, emitida em 11 de Agosto de 1993, pela DSCC, passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 4 (quatro) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: cave e rés-do-chão, com a área de 169 m²;

Habitacional: 1.º andar (com sótão), com a área de 179 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações a realizar no momento da vistoria para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 34 600,00 (trinta e quatro mil e seiscentas) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulado no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de dez dias, contados da data da entrega ao segundo outorgante da respectiva guia para pagamento, pela Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O foro anual é actualizado para \$ 87,00 (oitenta e sete) patacas.

4. O não cumprimento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do pagamento do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 90 (noventa) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem, no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade, referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 357 366,00 (trezentas e cinquenta e sete mil, trezentas e sessenta e seis) patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita a transmissão à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

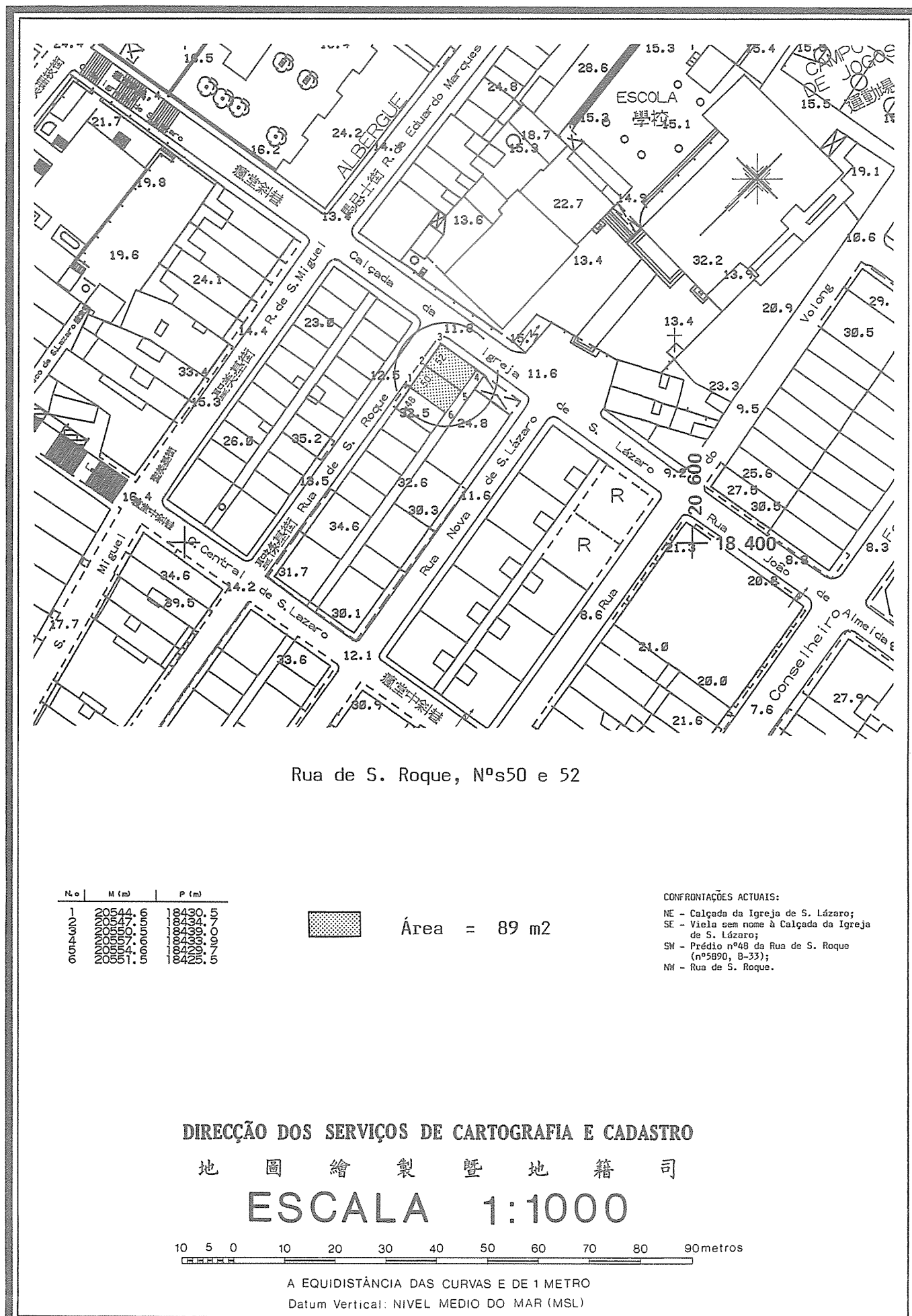
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 3-I/SAJ/95, de 25 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho — nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de assessor neste Gabinete, a partir de 1 de Fevereiro de 1995 e até à data até à qual está autorizado por S. Ex.^a o Governador a prestar serviço no Território.

(Dispensado de visto, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de despacho

Por despacho n.º 1-I/SASAS/95, de 18 de Janeiro:

Licenciado Liu Guo-Bin — renovada, pelo período de um ano, a partir de 22 de Fevereiro de 1995, a comissão de serviço no cargo de assessor deste Gabinete, para que foi nomeado pelo despacho n.º 1-I/SASAS/92, de 15 de Janeiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Bernardino Teixeira de Carvalho*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Leong Weng Cheong, operário semiqualeficado, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, índice 130, a partir de 15 de Dezembro de 1994, e alterada a 3.ª cláusula do mesmo contrato, sendo-lhe atribuído o índice 140, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir da mesma data acima citada, tendo estes actos sido, respectivamente, visado em 6 e anotado em 3 de Janeiro de 1995 pelo Tribunal de Contas.

Fong Im Hong, auxiliar, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, índice 100, a partir de 16 de Dezembro de 1994, e alterada a 3.ª cláusula do mesmo contrato, sendo-lhe atribuído o índice 110, com refe-

rência à categoria de operário semiqualeficado, 2.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir da mesma data acima citada, tendo estes actos sido, respectivamente, visado em 30 e anotado em 29 de Dezembro de 1994 pelo Tribunal de Contas.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do subdirector, de 9 de Janeiro de 1995:

Lei Chong I — concedida autorização para o reinício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0350.

Chan Pok Ho — suspensão, a seu pedido, por dois anos, a autorização da profissão de médico, licença n.º M-0466.

Choi Tak Lei — cancelada, por não ter cumprido o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0319.

Chou Kuok Hei, Jeong Weng Io, Ku Iok Kun, Lau Pui Seong e Lou Tin Kit — canceladas, a seu pedido, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licença M-0663, para o primeiro, e de enfermeira, para as restantes, licenças n.ºs E-0603, E-0944, E-0838 e E-0951, respectivamente.

Por despachos do subdirector, de 11 de Janeiro de 1995:

Kung Chi Keung — concedida autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0810.

Wong Iao Iok — suspensão, a seu pedido, por dois anos, a autorização da profissão de médico, licença n.º M-0719.

Lam Tin Kwan, Lai Pek Wa, Tang Lai In, Li Sok Un, Lau Lan Si, Lei Sio Man, Lam Keng Sio, Sou Cheong Van e Chan Fong Pui — canceladas, a seu pedido, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0017, para o primeiro, e de enfermeira, para as restantes, licenças n.ºs E-0246, E-0946, E-0596, E-0355, E-0843, E-0879, E-0599 e E-0340, respectivamente.

Por despacho do subdirector, de 16 de Janeiro de 1995:

Autorizada a transmissão da titularidade da Farmácia Chun Cheong à Sociedade Farmácia Chun Cheong, Lda., com sede na Rua do Pato, n.º 2, edifício Va Fai, 2.º andar, «B», Macau, alvará n.º 008, com o local de funcionamento na Rua de S. Domingos, n.º 8, Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Subdirector dos Serviços, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Referços		Referência	
Orgânica	Funcional	Económica		cu	Anulações	à	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição		autorização	
28	01						
							«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 30/12/94».
			Forças de Segurança de Macau -- Direcção dos Serviços				
			Material de aquartelamento e alojamento	\$ 48 000,00			
			Material de educação, cultura e recreio	\$ 65 000,00			
			Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 13 000,00			
			Material honorífico e de representação	\$ 45 000,00			
			Equipamento de secretaria	\$ 72 000,00			
			Outros bens não duradouros	\$ 64 000,00			
			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 50 000,00	\$ 200 000,00		
			Energia eléctrica		\$ 20 000,00		
			Encargos com a saúde		\$ 28 000,00		
			Locação de bens		\$ 93 000,00		
			Encargos não especificados		\$ 4 000,00		
			Material		\$ 13 000,00		
			Viaturas				
				\$ 358 000,00	\$ 358 000,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
01	00		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas		«Despacho do subdirector, de 30/12/94».
		1-01-1	Equipamento de secretaria	\$ 9 000,00	
		1-01-1	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00	
		1-01-1	Consumos de secretaria	\$ 8 000,00	
		1-01-1	Outros bens não duradouros	\$ 25 000,00	
		1-01-1	Energia eléctrica	\$ 8 000,00	
		1-01-1	Representação	\$ 60 000,00	
				\$ 60 000,00	\$ 60 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
07	00		Serviços de Estatística e Pensos		«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 30/12/94».
		8-01-0	Ajudas de custo diárias	\$ 10 000,00	
		8-01-0	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 10 000,00	
				\$ 10 000,00	\$ 10 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.			
37	00					«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 30 de Dezembro de 1994».
			Instituto dos Desportos de Macau			
		7-02-0	Outros bens duradouros	\$ 34 350,00	\$ 3 300,00	
		7-02-0	Combustíveis e lubrificantes			
		7-02-0	Consumos de secretaria	\$ 10 000,00	\$ 5 000,00	
		7-02-0	Outros bens não duradouros			
		7-02-0	Conservação e aproveitamento de bens			
		7-02-0	Outros encargos das instalações			
		7-02-0	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30 000,00	\$ 38 000,00	
		7-02-0	Representação	\$ 20 000,00	\$ 14 000,00	
		7-02-0	Publicidade e propaganda			
		7-02-0	Encargos não especificados		\$ 1 650,00	
		7-02-0	Instituições particulares		\$ 2 750,00	
		7-02-0	Particulares		\$ 6 650,00	
		7-02-0	Pessoal		\$ 14 000,00	
		7-02-0	Imóveis		\$ 9 000,00	
		7-02-0	Viaturas		\$ 4 500,00	
		7-02-0	Restituições		\$ 8 000,00	
		7-02-0	Diversas		\$ 21 000,00	
		7-02-0	Construções diversas		\$ 5 000,00	
				\$ 144 850,00	\$ 144 850,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional		Económica				
	Capítulo	Divisão					
27	02			Serviços de Marinha -- Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau			«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 30/12/94».
		1-01-3	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio			
		1-01-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 87 500,00	\$ 40 000,00	
		1-01-3	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias		\$ 31 000,00	
		1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 15 000,00	
		1-01-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 184 500,00	\$ 34 000,00	
		1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 39 000,00	
		1-01-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 5 000,00		
		1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 26 500,00	
		1-01-3	02-03-06-00	Representação		\$ 16 000,00	
		1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda			
		1-01-3	05-02-01-00	Pessoal	\$ 12 500,00		
		1-01-3	05-02-02-00	Material	\$ 9 000,00		
		1-01-3	05-02-03-00	Imóveis		\$ 40 000,00	
		1-01-3	05-02-04-00	Viaturas		\$ 2 000,00	
		1-01-3	05-04-00-00	Enc.c/exposição dinossauros robôs		\$ 55 000,00	
			-02				
					\$ 298 500,00	\$ 298 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão	Código	Alín.				
01	04			Encargos Gerais -- Secretaria do Conselho Consultivo do Governo			«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 30/12/94».
		1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes			
		1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 2 000,00	\$ 2 000,00	
23	00			Serviços de Turismo			
		8-08-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio			
		8-08-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 3 000,00	\$ 1 000,00	
		8-08-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros		\$ 35 000,00	
		8-08-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 13 000,00	
		8-08-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 37 300,00		
		8-08-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 15 000,00		
		8-08-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 15 000,00		
		8-08-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 120 000,00		
		8-08-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda		\$ 10 000,00	
		8-08-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 5 000,00	
		8-08-0	02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 15 000,00	
		8-08-0	05-02-01-00	Pessoal		\$ 11 000,00	
		8-08-0	05-02-03-00	Imóveis		\$ 30 000,00	
		8-08-0	05-02-04-00	Viaturas		\$ 26 000,00	
		8-08-0	07-09-00-00	Material de transporte		\$ 14 300,00	
		8-08-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento		\$ 30 000,00	
34	15			Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos			
		1-02-2	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 20 000,00		
		1-02-2	02-03-07-00	Publicidade e propaganda		\$ 6 900,00	
		1-02-2	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 13 100,00	
					\$ 212 300,00	\$ 212 300,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços	Referência	
Orgânica	Funcional	Económica			Anulações	à
Capítulo/Divisão		Código / Alin.		ou Inscrição		autorização
07	00		Serviços de Estatística e Censos			
	8-01-0	01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	\$ 7 000,00	\$ 7 000,00	
	8-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social			
	8-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 2 200,00	\$ 2 200,00	
	8-01-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos			
	8-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 7 500,00	\$ 2 200,00	
	8-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria			
	8-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 31 300,00	\$ 9 900,00	
	8-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 24 700,00		
	8-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica			
	8-01-0	02-03-04-00	Locação de bens			
	8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações			
	8-01-0	02-03-06-00	Representação	\$ 5 000,00	\$ 46 000,00	
	8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 1 200,00	\$ 2 500,00	
	8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos			
	8-01-0	05-02-01-00	Pessoal			
	8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 17 100,00	\$ 22 600,00	
					\$ 900,00	
				\$ 96 000,00	\$ 96 000,00	

«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 29/12/94».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
12	00			Despesas Comuns		
	9-03-0	04-04-00-00	-08	\$ 5 000 000,00		«Despacho de S. Ex. ^a o Governador, de 30 de Dezembro de 1994».
	9-03-0	05-04-00-00	-13		\$ 5 000 000,00	
				\$ 5 000 000,00	\$ 5 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
12	00			Despesas Comuns		
	1-01-2	02-01-03-00	-01	Aquisição de móveis para residências dos funcionários com direito a mobiliário por conta do Estado	\$ 1 248 575,40	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	Dotação provisional	\$ 1 248 575,40	\$ 1 248 575,40

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
01	09		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas			«Despacho do subdirector, de 30/12/94».
	1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00	
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00	
				\$ 40 000,00	\$ 40 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o ano económico de 1994, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPEAS CORRENTES			«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 30/12/94».
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 6.000,00		
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 11.141,00	\$ 17.141,00	
07-09-00-00	Material de transporte			
	TOTAL	\$ 17.141,00	\$ 17.141,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o ano económico de 1994, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPEAS CORRENTES			
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 9.000,00	\$ 9.000,00	«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 30/12/94».
01-02-06-00	Subsídio de residência			
	TOTAL	\$ 9.000,00	\$ 9.000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Subdirector dos Serviços, *Hernâni Machado Duarte*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extracto de despacho**

Por despacho de 9 de Dezembro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1995:

Lina Capitly Alfonso — contratada, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar (servente), 1.º escalão, índice 100, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 4.º, e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e a dispensa do requisito de nacionalidade, a que se refere o artigo 10.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, desde 1 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 16 de Janeiro de 1995:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) a d), da citada lei, à «Fábrica de Malhas Macau Star, Limitada», a saber:

a) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de três anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1995, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade;

b) Isenção da contribuição industrial, pelo período de três anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1995;

c) Isenção total do pagamento da sisa devida pela transferência de propriedade da fracção «D» do 4.º andar do edifício industrial Wang Kai, sito no Pátio da Concórdia, nos termos da redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extractos de despachos**

Por despacho de 31 de Outubro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Janeiro de 1995:

Manuel Paulo Couto — contratado, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Novembro de 1994, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços,

ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 10 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1995:

Licenciado Vong Pak Fu, aliás Wong Pak Fu — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 18 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1995:

Chen Lik — contratado além do quadro para exercer funções de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 23 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 25 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Janeiro de 1995:

Licenciada Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, única candidata classificada no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a técnica superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante da Portaria n.º 70/90/M, de 26 de Fevereiro, e ocupada pela mesma.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 25 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1995:

Licenciados José Luís de Sales Marques e Alexandre Ho, técnicos superiores principais, 2.º escalão, destes Serviços, 1.º e 2.º classificados no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a técnicos superiores assessores, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes da Portaria n.º 70/90/M, de 26 de Fevereiro, e ocupadas pelos mesmos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 3 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Janeiro de 1995:

Maria Lufza da Silva Hortas Pita — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 24 de Fevereiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Cheng Yuk Mei da Silva, auxiliar, 4.º escalão, e Lo Kuan ou La Khon, auxiliar, 2.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 6 e 27 de Janeiro de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 9 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1995:

Licenciado Che Kok Hon, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e António de Jesus Lopes da Silva, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os respectivos contratos, pelo período de dois anos, a partir de 31 de Dezembro de 1994, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, para o primeiro, e a partir de 1 de Fevereiro de 1995, com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, para o segundo, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho de 6 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, anotado pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Licenciada Eliete de Fátima Carreira Fidalgo Dias, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 26 de Janeiro de 1995.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Grande Prémio de Macau de 1994, autorizada por despacho de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Pessoal		
01-01-07-00-00	Gratificações certas e permanentes	—	\$ 6 000,00
01-02-05-00-00	Senhas de presença	—	\$ 10 000,00
	Bens e serviços		
	Bens não duradouros		
02-02-02-00-00	Combustíveis e lubrificantes	—	\$ 20 000,00
	Aquisição de serviços		
	Locação de bens		
02-03-04-01-00	Aluguer de equipamento	\$ 20 000,00	—
	Transferências correntes		
	Exterior		
04-04-03-00-00	Inscrições calendário internacional	\$ 16 000,00	—
	<i>Total</i>	\$ 36 000,00	\$ 36 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento da Comissão Instaladora da Escola Superior de Turismo de 1994, autorizada por despacho de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio	—	\$ 110 000,00
	Bens não duradouros		
02-02-07-00-00	Outros bens não duradouros	\$ 100 000,00	—
	Aquisição de serviços		
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens	—	\$ 60 000,00
	Encargos das instalações		
02-03-02-01-00	Energia eléctrica	—	\$ 60 000,00
	Outros encargos das instalações		
02-03-04-00-00	Locação de bens	\$ 20 000,00	—
	Transportes e comunicações		
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 100 000,00	—
02-03-06-00-00	Representação	—	\$ 60 000,00
	Publicidade e propaganda		
02-03-07-00-03	Publicidade	\$ 36 000,00	—
02-03-07-01-00	Acções de promoção	—	\$ 280 000,00
02-03-08-01-00	Estudos e trabalhos especiais	\$ 530 000,00	—
	Encargos não especificados		
02-03-09-00-02	Actividades pedagógico-didácticas	—	\$ 110 000,00
02-03-09-00-03	Outros encargos	\$ 500 000,00	—
	Outros investimentos		
07-09-00-00-00	Material de transporte	—	\$ 100 000,00
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento	—	\$ 506 000,00
	<i>Total</i>	\$ 1 286 000,00	\$ 1 286 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1994, autorizada por despacho de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os seus contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Celso Gouveia, fiscal técnico, e Maria Antonieta Rodrigues Tavares Rio, primeiro-oficial, ambos do 3.º escalão, desde 10 e 8 de Novembro de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Operários qualificados:

Do 5.º escalão: Lei Kuan Seng e Silvestre Tchê; do 4.º escalão: Lo Chan Kuong, Chan Kuok Meng, Lei Lai Ioi e Cheok Kai Leong; do 3.º escalão: Lao Fong Meng e Chan Cheok Weng, todos

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Bens e serviços		
	Aquisição de serviços		
	Publicidade e propaganda		
02-03-07-00-01	Acções em mercados externos.....	\$ 600 000,00	—
02-03-07-00-03	Publicidade.....	—	\$ 850 000,00
	Trabalhos especiais diversos		
02-03-08-01-00	Estudos e trabalhos especiais.....	\$ 250 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 850 000,00	\$ 850 000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

desde 8 de Novembro de 1994; e do 1.º escalão: Lei Chi Meng, desde 2 de Dezembro de 1994.

Operários semiqualeificados:

Do 5.º escalão: Chau U Cheng, Cheang Hoi Tou, Iong Kuai Fong, Fong Peng Keong e Tou Hon Lam; do 4.º escalão: Ao Kuong Ian, Ng Sio Keong, Hong Kai Iong, Leong Ieng Tat, Tam Chi Fai e Fong Va Seng; do 3.º escalão: Lam Kuok Keong, Tong Fok U ou Thang Phuoc Yi, Lao Kit Fai, Lam Fat Un e Lao Chong Pak, todos desde 8 de Novembro, e Lei Wai Keong e Chan Pui Heng, desde 23 de Dezembro de 1994.

Auxiliares:

Do 5.º escalão: Maria de Fátima Mendes Rodrigues, Pang Hon Meng, Lo Sau Keng e Eugénia Lei do Rosário Vun K'eng; do 4.º escalão: Lei Kuai Chi, Chan Ion Ieng, Hong Fong Ieng, Lam Choi, Hong Keng Seng, Ho Ion Tai, Chiang Wai Chun, Chao Chak San, Carlos Manuel Tang, Chan Pui In, Lei Su Cheok, Lei Peng Kun, Lao Pak U, Lam Peng Un, Lam Mui, Lao Sio Fong, Kou Kuan Kei, Ieong Wa Cheng, Iong Miu Vá, Iao In In, Leung Miu Har, Lo Kuai Fong, Leong Kam Sin, Wong Kit U, Miguel Pedro da Conceição, U Sio Kai, Seak Iok Keng, Leong Seng Chao, Lei Wai Kun, Lei Wai Ieng, Lao Wai Kuan, Wong Un Há, Lio Heng Fu, Tang Pak Kei, aliás Paulo Tang, Mou Chu ou Mao Chao, Wong Un Pek e Kuan Tong Fu, todos desde 8 de Novembro de 1994; do 2.º escalão: Chu Io Seng e Tam Sio On, desde 5 de Novembro, e Wong Kit Wá, desde 12 de Novembro de 1994; do 1.º escalão: Wong Ngan Mui, Lei Sa Kam, Sin Man Tong, Wu Seak Kin e Cheong Iong On, desde 1 de Dezembro, Sio Kam Fat e António Rudolfo Cândido de Almeida, desde 7 de Dezembro, e Vong Iau Meng, aliás José Fernando dos Santos, desde 11 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 11 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Albertina Brito da Silva Delgado Jorge, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão — renovado o seu contrato além do quadro, por mais um ano, desde 2 de Dezembro de 1994, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a alteração dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Directoria, o extracto de despacho, respeitante à nomeação em comissão de serviço de Cheong Ioc Ieng, no lugar de adjunto desta Polícia, publicado a páginas 4921 do *Boletim Oficial* n.º 52/94, II Série, de 28 de Dezembro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro»

deve ler-se: «nos termos do artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro».

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 2 de Dezembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1995:

Fong Kin Keong e Lei U Wa, auxiliares, 1.º escalão, desta Câmara — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 7 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Setembro e de 8 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 1994 e 9 de Janeiro de 1995, respectivamente:

Fong Mei Mei e Ho Mei Sam — contratadas, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Outubro e de 5 de Dezembro de 1994, respectivamente, para exercerem funções de técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 5.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1994, autorizada por despacho de 30 de Dezembro de 1994, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Unidade: MOP

Classificação Económica					Designação	Reforço	Libertação
Capº	Grº	Artº	Nº	Ali.			
01	00	00	00		DESPESAS CORRENTES		
01	01	00	00		Despesas com pessoal		
01	01	05	00		Remunerações certas e permanentes		
01	01	05	01		Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01		Salários	\$110.000,00	
01	06	00	00		Compensação de encargos		
01	06	01	00		Alimentação e alojamento	\$10.000,00	
02	00	00	00		Bens e Serviços		
02	01	00	00		Bens duradouros		
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio	\$10.000,00	
02	01	07	00		Equipamento de secretaria	\$10.000,00	
02	02	00	00		Bens não duradouros		
02	02	04	00		Consumos de secretaria	\$80.000,00	
02	02	07	00		Outros bens não duradouros	\$80.000,00	
04	00	00	00		Transferências correntes		
04	01	00	00		Sector público		
04	01	02	02		Fundo de Segurança Social		\$1.517.000,00
04	03	00	00		Transferências a particulares		
04	03	01	00		Subsídios a indivíduos e famílias		\$1.200.000,00
05	00	00	00		Outras despesas correntes		
05	02	00	00		Seguros		
05	02	03	00		Imóveis	\$7.000,00	
05	04	00	00		Diversas		
05	04	01	00		Equipamentos administrados pelo IASM		
05	04	01	05		Centros de actividade para idosos	\$10.000,00	
05	04	04	00		Outras despesas pontuais com fins assistenciais e sociais		
05	04	04	01		Apoios pontuais às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	\$1.700.000,00	
05	04	09	00		Encargos com a organização de acções de formação, seminários e conferências	\$10.000,00	
05	04	10	00		Dotação provisional para encargos		\$110.000,00
07	00	00	00		DESPESAS DE CAPITAL		
07	10	00	00		Outros investimentos		
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento	\$300.000,00	
08	00	00	00		Transferências de capital		
08	02	00	00		Instituições particulares	\$500.000,00	
TOTAL						\$2.827.000,00	\$2.827.000,00

澳門社會工作司一九九四年度本身預算之第五修改

單位：澳門幣

經濟分類					名稱	增加	釋放
章	節	條	款	項			
					經常性開支		
01	00	00	00		人員開支		
01	01	00	00		固定及長期報酬		
01	01	05	00		臨時人員工資		
01	01	05	01		工資	\$110.000,00	
01	06	00	00		負擔補償		
01	06	01	00		膳食及住宿	\$10.000,00	
02	00	00	00		資產及勞務		
02	01	00	00		耐用品		
02	01	04	00		教育、文化及康樂用品	\$10.000,00	
02	01	07	00		辦事處設備	\$10.000,00	
02	02	00	00		非耐用品		
02	02	04	00		辦事處消耗	\$80.000,00	
02	02	07	00		其他非耐用品	\$80.000,00	
04	00	00	00		經常性轉移		
04	01	00	00		公營部門		
04	01	02	02		社會保障基金		\$1.517.000,00
04	03	00	00		給予私人之轉移		
04	03	01	00		個人及家庭津貼		\$1.200.000,00
05	00	00	00		其他經常性開支		
05	02	00	00		保險		
05	02	03	00		不動產	\$7.000,00	
05	04	00	00		雜項		
05	04	01	00		澳門社會工作司管理之設施		
05	04	01	05		老人活動中心	\$10.000,00	
05	04	04	00		社會及慈善性質之其他臨時開支		
05	04	04	01		私立社會互助機構之臨時資助	\$1.700.000,00	
05	04	09	00		與社會工作團體合辦培訓活動之負擔	\$10.000,00	
05	04	10	00		負擔之備用金撥款		\$110.000,00
					資本開支		
07	00	00	00		其他投資		
07	10	00	00		機器及設備	\$300.000,00	
08	00	00	00		資本轉移		
08	02	00	00		私立機構	\$500.000,00	
					總計	\$2.827.000,00	\$2.827.000,00

INSTITUTO CULTURAL

Lista nominativa a que se refere o artigo 22.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro — Transição de pessoal do quadro do ICM para lugares do quadro anexo ao mesmo diploma, aprovada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Dezembro de 1994:

TRABALHADOR	SITUAÇÃO ANTERIOR	CATEGORIA DE TRANSIÇÃO
Lee Shuk Yee	Adjunto	Adjunto
Tang Si Peng	Adjunto	Adjunto
Kit Kuan Mac	Adjunto	Adjunto
Lam Wan Nei	Adjunto	Adjunto
Chan Fai Sam	Adjunto	Adjunto
Guido José do Rosário	Chefe de Seccção, 1º Escalão	Chefe de Seccção, 1º Escalão
Luis Antonio Guizado Gouveia Durão	Técnico Superior Assessor, 2º Escalão	Técnico Superior Assessor, 2º Escalão
Maria Helena Mota Vale	Técnico Superior Assessor, 1º Escalão	Técnico Superior Assessor, 1º Escalão
Maria da Graça Rodrigues dos Santos Marques	Técnico Superior Principal, 2º Escalão	Técnico Superior Principal, 2º Escalão
Maria Helena de Brito Lima Évora	Técnico Superior Principal, 1º Escalão	Técnico Superior Principal, 1º Escalão
Chio Kin	Técnico Superior Principal, 1º Escalão	Técnico Superior Principal, 1º Escalão
Wang Wei	Técnico Superior 1ª Classe, 3º Escalão	Técnico Superior 1ª Classe, 3º Escalão
Rodolfo José Dias Azedo	Técnico Superior 1ª Classe, 2º Escalão	Técnico Superior 1ª Classe, 2º Escalão
Ana Amélia Casquilho Leandro dos Santos	Técnico Superior 1ª Classe, 2º Escalão	Técnico Superior 1ª Classe, 2º Escalão
Kit Kuan Mac	Técnico Superior 1ª Classe, 1º Escalão	Técnico Superior 1ª Classe, 1º Escalão
Tong Fong Fong	Técnico Superior 1ª Classe, 1º Escalão	Técnico Superior 1ª Classe, 1º Escalão
Tang Si Peng	Técnico Superior 1ª Classe, 1º Escalão	Técnico Superior 1ª Classe, 1º Escalão
Chau Si Lei	Técnico Superior 1ª Classe, 1º Escalão	Técnico Superior 1ª Classe, 1º Escalão
Maria José Perestrelo Falcão Tngoso	Técnico Superior 1ª Classe, 1º Escalão	Técnico Superior 1ª Classe, 1º Escalão
Chan Fai Sam	Técnico, Principal 1º Escalão	Técnico, Principal 1º Escalão
Ung Kok Choi, aliás Stanley Kwok Choi Wu	Técnico, Principal 1º Escalão	Técnico, Principal 1º Escalão
Ana Maria de Ló Chin	Adjunto-Técnico Principal, 1º Escalão	Adjunto-Técnico Principal, 1º Escalão
Cristina Maria Dias Galvão Guiu	Adjunto-Técnico 1ª Classe, 2º Escalão	Adjunto-Técnico 1ª Classe, 2º Escalão
José Gabriel Ramos Pereira da Silva Manano	Adjunto-Técnico 1ª Classe, 2º Escalão	Adjunto-Técnico 1ª Classe, 2º Escalão
Chin Ko Fong ou Qian Ge-Fan	Adjunto-Técnico 1ª Classe, 1º Escalão	Adjunto-Técnico 1ª Classe, 1º Escalão
Maria Luísa de Azevedo Ferreira	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão
Pun Lai Hong	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão
Hoi Kin Wa	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão
Abel Leung Rodrigues da Silva	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão
Maria Albertina Pombas Catrola	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão
Célio Eduardo Ferreira de Assunção Mendes	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão
Choi Ut Heng	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão	Adjunto-Técnico 2ª Classe, 2º Escalão
Maria Laura Matos Moura Borges	Técnico Aux. Informática Principal, 1º Escalão	Técnico Aux. Informática Principal, 1º Escalão
Luis Filipe Ramos Lucindo	Técnico Auxiliar Especialista, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Especialista, 1º Escalão
Ló Ion Mui	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Cristina Campo	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Margarida Rodrigues Dias	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Choi Fong Meng	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Kok Sio Va	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Suen Kam Ming	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Tang Va Chio	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Leong Kam San	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Chan Lek Chi	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Lao Kuan Seng	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
U Foc Loi	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Chu Ho Tak	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Cheong Veng Lin	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Amândio Anz Amaro Teixeira Barbosa	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Chao Kin Heng	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão	Técnico Auxiliar Principal, 1º Escalão
Luis Filipe Duarte Serejo Santos	Técnico Auxiliar 1ª Classe, 1º Escalão	Técnico Auxiliar 1ª Classe, 1º Escalão
Hong Fan Teng	Técnico Auxiliar 1ª Classe, 1º Escalão	Técnico Auxiliar 1ª Classe, 1º Escalão
Lai Kuok Leong	Técnico Auxiliar 1ª Classe, 1º Escalão	Técnico Auxiliar 1ª Classe, 1º Escalão
Leong Kai Meng	Técnico Auxiliar 1ª Classe, 1º Escalão	Técnico Auxiliar 1ª Classe, 1º Escalão
Leonor Maria da Silva Santos	Oficial Administrativo Principal, 1º Escalão	Oficial Administrativo Principal, 1º Escalão
Sou Lai Seong	Oficial Administrativo Principal, 1º Escalão	Oficial Administrativo Principal, 1º Escalão
Ângela dos Santos Afonso	Oficial Administrativo Principal, 1º Escalão	Oficial Administrativo Principal, 1º Escalão
Filomena Lau	Primeiro-oficial, 1º Escalão	Primeiro-oficial, 1º Escalão
Isabel Maria Cardoso das Neves Soares	Primeiro-oficial, 1º Escalão	Primeiro-oficial, 1º Escalão
Eugénia Fátima Gomes da Costa	Primeiro-oficial, 1º Escalão	Primeiro-oficial, 1º Escalão
Vai Lai Ha	Segundo-oficial, 3º Escalão	Segundo-oficial, 3º Escalão
Cheong Sa Lai	Segundo-oficial, 1º Escalão	Segundo-oficial, 1º Escalão
Maria de Fátima Ângelo Monteiro Nunes	Terceiro-oficial, 2º Escalão	Terceiro-oficial, 2º Escalão
Luciana da Conceição Ritchie	Terceiro-oficial, 2º Escalão	Terceiro-oficial, 2º Escalão
Helena Conceição Roberts	Terceiro-oficial, 2º Escalão	Terceiro-oficial, 2º Escalão
Ana Maria Kok Xavier	Terceiro-oficial, 2º Escalão	Terceiro-oficial, 2º Escalão
Ana Maria Pinto da Silva	Terceiro-oficial, 2º Escalão	Terceiro-oficial, 2º Escalão
Maria Luísa Duarte dos Santos	Terceiro-oficial, 2º Escalão	Terceiro-oficial, 2º Escalão
Wong Mui Heng de Figueiredo Matias	Terceiro-oficial, 2º Escalão	Terceiro-oficial, 2º Escalão
Carlos Alberto da Silva	Terceiro-oficial, 2º Escalão	Terceiro-oficial, 2º Escalão
Lam Kuan Chi, aliás José Lam	Terceiro-oficial, 2º Escalão	Terceiro-oficial, 2º Escalão
Luis António Lopes	Terceiro-oficial, 2º Escalão	Terceiro-oficial, 2º Escalão
Maria Emília da Fonseca Pereira	Terceiro-oficial, 2º Escalão	Terceiro-oficial, 2º Escalão
Gan Line	Terceiro-oficial, 1º Escalão	Terceiro-oficial, 1º Escalão
Ho Vai Iong	Terceiro-oficial, 1º Escalão	Terceiro-oficial, 1º Escalão
Cheong Koc Há	Terceiro-oficial, 1º Escalão	Terceiro-oficial, 1º Escalão
Maria José dos Santos Cardoso Pinto	Terceiro-oficial, 1º Escalão	Terceiro-oficial, 1º Escalão
Maria Isabel da Fonseca Tavares	Terceiro-oficial, 1º Escalão	Terceiro-oficial, 1º Escalão
Maria Teresa dos Santos Gomes	Escriturário-Dactilógrafo, 3º Escalão	Escriturário-Dactilógrafo, 3º Escalão
Choi Leong Un	Auxiliar Qualificado, 3º Escalão	Auxiliar Qualificado, 3º Escalão

Lista nominativa a que se refere o artigo 22.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro — Transição de pessoal em regime de comissão de serviço para os lugares previstos com a mesma designação no quadro anexo ao referido diploma, aprovada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Dezembro de 1994:

TRABALHADOR	DESIGNAÇÃO	DESIGNAÇÃO APÓS TRANSIÇÃO
Gabriela Ramiro Pombas Cabelo	Presidente	Presidente
Isaú Santos	Vice-Presidente	Vice-Presidente
Ngai Mei Cheong	Vice-Presidente	Vice-Presidente
Jorge Manuel de Abreu Arrimar	Director de Biblioteca Central	Director de Biblioteca Central
Maria Helena de Brito Lima Évora	Director do Arquivo Histórico	Director do Arquivo Histórico
José Luís Mendes da Maia	Director do Conservatório	Director do Conservatório

Lista nominativa a que se refere o artigo 22.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro — Transição de pessoal em regime de comissão de serviço para os lugares previstos com a nova designação no quadro anexo ao referido diploma, aprovada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Dezembro de 1994:

TRABALHADOR	DESIGNAÇÃO	NOVA DESIGNAÇÃO
Luís António Guizado Gouveia Durão	Chefe do Gabinete do Património Cultural	Chefe do Departamento do Património Cultural
Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena	Chefe do Gabinete de Estudos e Investigação	Chefe da Divisão de Estudos, Investigação e Publicações
Sales Lopes		
Albertino Maria da Rosa	Chefe da Divisão de Gestão de Recursos	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

(Anotadas pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1995)

Instituto Cultural, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 4 de Novembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1995:

Licenciados José Avelino Pereira da Rosa, Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Basílio e António Manuel de Paula Saraiva — renovadas as comissões de serviço, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de 1 de Fevereiro de 1995 a 31 de Janeiro de 1996, nos cargos de director de Administração-Geral dos SAF, chefe da Divisão do Laboratório Municipal e chefe de departamento dos Serviços de Jardins e Zonas Verdes, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 30 de Novembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de 1 de Fevereiro de 1995 a 31 de Janeiro de 1996, nos respectivos cargos:

Licenciados Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, Alberto dos Santos Robarts e Wong Pou I, chefes da Divisão Administrativa, e dos Sectores de Aprovisionamento e Manutenção, e de Contabilidade e Orçamento, respectivamente, dos SAF;

Licenciados Chi Seng Iong e Lao Chon Pio, chefes da Divisão do CI e do Sector de Projectos do CI, respectivamente;

Licenciados Nelson José Magalhães Ramos e Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hong, chefes de departamento dos SV e do Sector de Condutores dos SV, respectivamente;

Licenciado António Sio, chefe de departamento dos SHL; a)

Licenciados Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Baptista, Vai Man Tam, Tang Zhen Zi e Carlos Gonçalves Mendonça Barreto, chefes da Divisão do GJN, dos Sectores de Estudos, Fiscalização e Cadastro dos SHL, de Parques e Jardins dos SJZV e de departamento dos SOT, respectivamente;

Licenciados Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo, António Manuel dos Santos, Marcelo Inácio dos Remédios e Lao Sio Io, chefes de departamento dos STM, das Divisões de Vias Públicas, de Edificações e de Obras, dos STM, respectivamente;

Licenciados Chio Kin Pio, Wong Sai Peng, Wong Chiu Man, Ho Peng Hung e Tou Tak Meng, aliás Domingos Tou, chefes dos Sectores de Fiscalização de Obras, de Fiscalização de Obras nas Vias, de Projectos de Vias, de Equipamento Urbano e de Reparação de Vias Públicas, respectivamente, dos STM;

Licenciado Kok Cheong Pat e Daniel Peres Pedro, chefes dos Sectores de Microbiologia e de Química, respectivamente, do LM;

Licenciados Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes e Ung Sau Hong, e Domingos Tang Borges, chefes dos Sectores de

Inspecção e Higiene Sanitária, de Canil e Sanidade Animal, e de Mercados, respectivamente, dos SMIS;

Licenciados António Maria da Conceição Júnior, Maria Alice Fonseca de Castro Fernandes e Ma Kam Keong, chefes de departamento dos SRC, dos Sectores de Exposições e de Artes Gráficas dos SRC, respectivamente;

Licenciado António Manuel da Motta e Costa Lopes Galvão, chefe de departamento dos SMIS; b)

Luís Correia Gageiro e Maria Edite Silveiro Gomes Martins, chefes da Divisão Financeira e do Sector de Património, respectivamente, dos SAF;

Isabel Maria de Senna Fernandes Atraca dos Santos Gonçalves e Victor Leonel António Manhão Jorge, chefes dos Sectores de Relações Públicas e de Venda Ambulante, respectivamente;

António Bosco, Adriano das Neves e António Hui, chefes dos Sectores de Inspecções dos SV, de Desobstrução e Manutenção dos SHL e de Serviços Exteriores dos SJZV, respectivamente;

Alberto Correia Gageiro e Mário Ferreira Sin, chefes dos Sectores de Parque Automóvel e de Oficinas, respectivamente, dos SOT;

Pedro António Xavier da Silva, Óscar António de Oliveira Batalha e Francisco Xavier da Rocha Lopes, chefes dos Sectores de Electricidade, de Licenciamento e de Cadastro, respectivamente, dos STM.

a) Comissão de serviço suspensa, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 6, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro;

b) Renovação da comissão de serviço até à data do termo da sua prestação de serviço ao Território (09/07/95).

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1995:

Licenciado Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador-adjunto deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, até 30 de Janeiro de 1996, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, artigos 69.º, n.º 1, do EOM, e 8.º, n.º 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 271/90, de 7 de Setembro, a partir de 31 de Janeiro de 1995, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 18 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lei Ian, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete — deferida a rescisão do contrato de assalariamento, a seu pedido, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Fevereiro de 1995.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho da coordenadora, de 28 de Dezembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1995:

Un Hong Sé, adjunto-técnico especialista, contratada além do quadro, deste Gabinete — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 16 de Janeiro de 1995.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 22 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas da República em 14 de Setembro do mesmo ano:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa a Maria das Dores Leong Monteiro Ribeiro, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau.

Por despachos do Secretário de Estado do Orçamento, de 6 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas da República em 22 do mesmo mês e ano:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa a:

Maria de Lurdes Rodrigues dos Santos Marques, assistente hospitalar, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Sérgio Manuel Vieira Ribas, escriturário dos Registos e do Notariado, de nomeação provisória, do quadro da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos de Macau;

Sara Raquel do Amaral Alves Franco Rodrigues, adjunto-técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau;

Maria Cristina Reis de Miranda e Morais, chefe de serviço hospitalar de pediatria, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Mirandalinda Rozana Jacinto, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 19 de Janeiro de 1995)

Por despachos do Secretário de Estado do Orçamento, de 9 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas da República em 26 do mesmo mês e ano:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa a:

Isabel Maria Seara Coelho dos Santos Magalhães Ferreira, adjunto-técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Óscar Augusto Barbosa Vicente Ortet, assistente hospitalar, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Mário Jorge Pimenta Madeira, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau;

Cíntia Dulce de Sousa, enfermeira, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Ana Maria de Ló Chin, adjunto-técnico principal, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto Cultural de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 19 de Janeiro de 1995)

Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 28 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas da República em 28 de Outubro do mesmo ano:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa a Isabel Maria da Silva Rodrigues Carvalho, adjunto-técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro do Leal Senado de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotado pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 19 de Janeiro de 1995)

Por despachos de 16 de Janeiro de 1995, de S. Ex.ª o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

António Augusto Nogueira da Canhota, chefe de secção, de nomeação definitiva, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau;

Keang Pó Lo, subchefe mecânico, de nomeação definitiva, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Ngan Min Sang, guarda, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal de Macau;

Pun Cheng I, subchefe, e Cheong Chun e Kou Kai Cheong, ambos guardas, de nomeação definitiva, todos do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

José Ângelo Machado de Mendonça, escrivão-adjunto de 1.ª classe, de nomeação definitiva, exercendo, interinamente, o cargo de escrivão de direito do quadro do Tribunal de Instrução Criminal.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, se declara que o pessoal atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Janeiro de 1995, anotados pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

João Correia Gageiro, chefe de secção do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, em comissão de serviço como intérprete-tradutor estagiário na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, Natália Osório Pedrosa e Maria Augusta de Fátima Baptista Lopes Colaço, ambas guardas de 1.ª classe, e Chu Wai Kuong e Leonardo Augusto Colaço, guardas, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, todos de nomeação definitiva.

Ché Chong San, operário qualificado, assalariado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, e Vong Vai Leong, operário semiquilificado, assalariado, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, J.E. Lopes Luís.